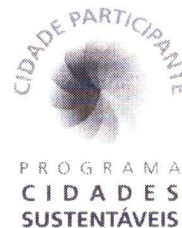




## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001-59. Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: gmc@guaيرا.sp.gov.br



### DECRETO 5504, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2933 DE 30/10/2019, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.91.97. APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL

TOTAL.

R\$ 25.000,00

**Parágrafo Único** – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 25.000,00

TOTAL.

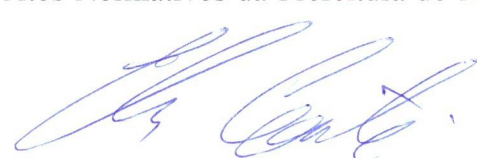
R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 31 de outubro de 2019.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança**  
**Departamento de Atos Normativos**  
**P/ Eder Batista Conti da Silva**